



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E
USO IMEDIATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: Adriana Cardoso

Cargo: Assistente Social

E-mail: compras-sms@novaprata.rs.gov.br

Telefone: 54-3242-9942

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de gêneros alimentícios/lanches, salgados e bolos, em pedaços, para lanche no intervalo de curso de gestantes.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta

A aquisição de lanches se faz necessária para atender às participantes do Curso para Gestantes, promovido pela Secretaria de Saúde, durante os intervalos das atividades. O fornecimento de lanche visa oferecer melhores condições de conforto e acolhimento às gestantes, incentivando sua permanência e participação integral nas atividades, além de contribuir para um ambiente mais humanizado e receptivo, em conformidade com as diretrizes de atenção básica e da saúde da mulher. O curso acontecerá em duas etapas, nos dias 12 e 16 de setembro, na Câmara Municipal de Vereadores. A escolha pela compra direta se justifica em razão do baixo valor global de contratação.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	SALGADOS (MÉDIOS)	UNI	180
2	BOLO (PEDAÇOS)	UNI	180

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UN	VLR TOTAL
1	SALGADOS (MÉDIOS)	UNI	180	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
2	BOLO (PEDAÇOS)	UNI	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00

5. Justificativa da escolha do contratado:

Cotação apresentada a melhor proposta com o menor valor e estar em dia com as exigências da Lei nº 14.133/21.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

A entrega dos itens será no endereço da Câmara Municipal de Vereadores, Av. Cônego Peres, 140 - Centro, Nova Prata/RS. Conforme horário previamente combinado com o responsável pelo recebimento.

7. Previsão orçamentária:

Recurso 40, dotação 6.

8. Fundamentação legal:

Conforme Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II.

O responsável pelo recebimento e conferência do objeto é o servidor abaixo qualificado:

Nome: Adriana Cardoso

Cargo: Assistente Social

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 02 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA


ROSANE COSTENARO SOSTISSO
Secretária de Saúde

Rosane Costenaro Sostisso
Secretária Municipal de Saúde